



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.264, de 13 de julho de 2010.**

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.897/2009."

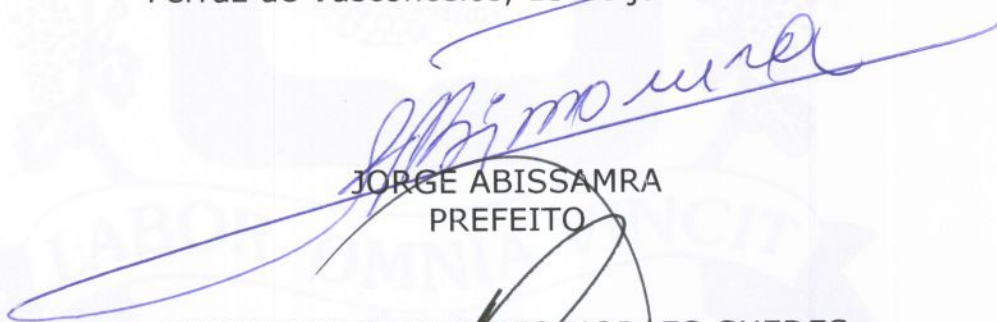
**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 1/2009 – D.E.D.;

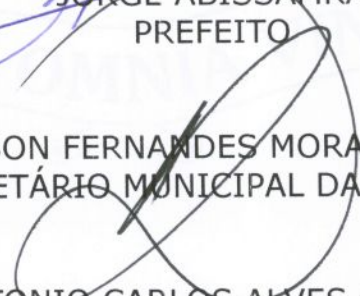
**DECRETA:**

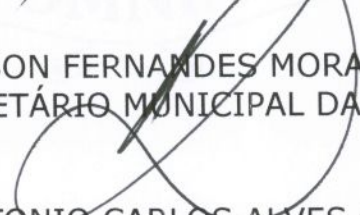
**Art. 1º.** Este Decreto tem como finalidade regulamentar o procedimento de fiscalização previsto no artigo 6º da Lei nº 2.897, de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a responsabilidade de utilização de sinalização na entrada e saída de estacionamento, tais como sinalizadores luminosos de alerta de veículos, nos locais que especifica e dá outras providências, cuja competência ficará a cargo de agentes próprios designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

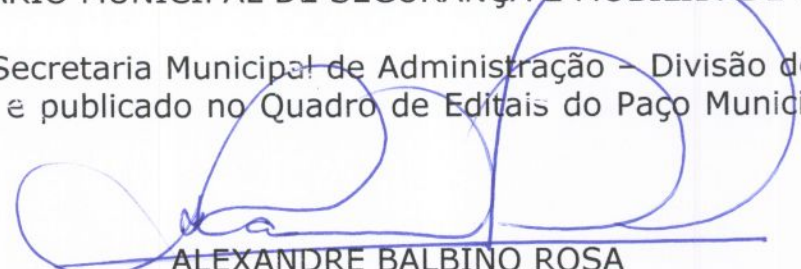
Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 2010.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
PREFEITO

  
**ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

  
**ANTONIO CARLOS ALVES CORREA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ALEXANDRE BALBINO ROSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO